



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Lei nº 116, de 07 de agosto de 1990.

Altera o artigo 1º da Lei nº 016/89,
de maio de 1989.

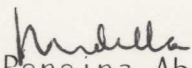
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

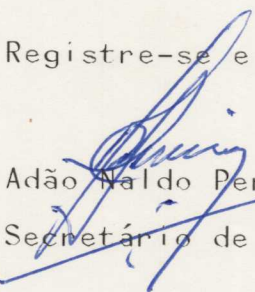
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº
016/89, de 26 de maio de 1989, passando a ocupação de "Auxi-
liar de Enfermeiro", previsto na Lei nº 009/89, de 18/04/89,
anexo I, do padrão 5 para o padrão 9.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de
1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 07 de agosto de 1990.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Adão Waldo Pereira,
Secretário de Administração.